

Municipalismo Unido, Município Forte

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DA ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS, ESTABELECIDADA PELA PORTARIA 003/2017, PARA SELEÇÃO DE PRESTADORES ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO 001/AROM/2017.

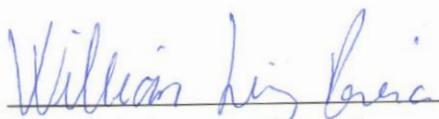
Às 14 horas do dia 27 do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, na sala de reuniões da Associação Rondoniense de Municípios (AROM), localizada na Rua Tabajara nº 451, bairro Panair, Porto Velho/RO, reuniram-se os membros e o presidente da comissão nomeada pela portaria nº 003/2017 para tratar sobre o edital de chamamento nº **001/AROM/2017**. Além dos representantes das proponentes, a sessão foi realizada com a presença do Ministério Público de Contas de Rondônia – MPC/RO, na pessoa do Dr. Breno Politano Lange, advogado inscrito com o número 14321/0 – OAB, assessor da Procuradora do MPC, Dra. Érika Patrícia Saldanha, que compareceu a convite do presidente da comissão. No interregno da publicação e este ato não foi apresentada nenhuma interpelação por parte dos proponentes, conforme constatou o presidente da comissão. Continuando os trabalhos da comissão, verifica-se que a entidade recebeu propostas de 02 (dois) proponentes fornecedores distintos, para a participação do referido chamamento, sendo as empresas: **(Nova gestão Consultoria Limitada e Caliendo & Estevez Advogados Associados)**, ambos os proponentes apresentaram 03 envelopes cada um, identificados como habilitação, proposta técnica e proposta de preço e os respectivos documentos de credenciamento. Em seguida, após análise de documentação do credenciamento, sendo a empresa Nova gestão Consultoria Limitada, representada por **Paulo Piovesani** e empresa Caliendo & Estevez Advogados Associados, representada por **Maria Luiza de Jesus Feitosa**. Em seguida, foram os envelopes rubricados pelas empresas e membros da comissão, estando devidamente rubricados os envelopes, o presidente da comissão abriu o envelope da habilitação, cujos documentos foram devidamente rubricados pelos participantes do certame, momento em que a comissão procedeu com a enumeração das páginas das propostas, para o cumprimento do rito processual, sendo: da página de número 01 (um) ao número 20 (vinte), refere-se ao credenciamento da empresa Nova gestão Consultoria limitada; da página de número 21 (vinte e um) à página 44 (quarenta e quatro) refere-se à habilitação da empresa Nova gestão Consultoria limitada; da página de número 46 ao número de 111 (cento e onze) refere-se à proposta técnica da empresa Nova gestão Consultoria limitada; da página 113 (cento e treze) à 114 (cento e quatorze) refere-se à

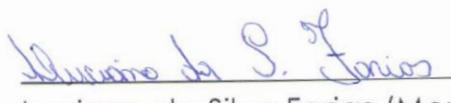
Handwritten signatures and initials in blue ink:
- A large circular mark at the top right.
- A signature that appears to be "maria" written vertically.
- A signature that appears to be "Breno" written horizontally.
- A signature that appears to be "Taurina" written horizontally.

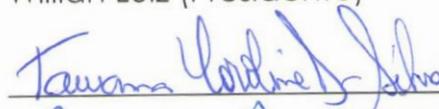
Municipalismo Unido, Município Forte

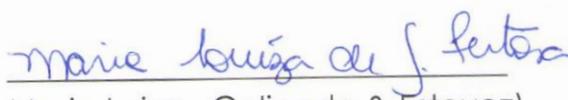
proposta de preço da empresa Nova gestão Consultoria limitada. E, da página 115 (cento e quinze) à 125 (cento e vinte e cinco) refere-se ao credenciamento da empresa Caliendo & Estevez Advogados Associados; da página 126 (cento e vinte e seis) à 166 (cento e sessenta e seis) refere-se à habilitação da empresa Caliendo & Estevez Advogados Associados; da página 167 a 400 (quatrocentos) refere-se à proposta técnica da empresa Caliendo & Estevez Advogados Associados; da página 401 (quatrocentos) a 426 (quatrocentos e vinte e seis) refere-se à proposta de preço da empresa Caliendo & Estevez Advogados Associados. Após isto, às 16:55hs, o presidente da comissão encerra a sessão, para análise da documentação de habilitação, cujo resultado do julgamento será publicado no Diário Oficial dos Municípios e no portal da entidade contratante (www.arom.org.br), como também, notificará, via e-mail o resultado aos participantes, concedendo-lhes prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação, ficando os autos disponíveis aos interessados para vista junto à AROM. Em não havendo interesse das empresas proponentes na interposição de recursos dentro do prazo recursal estipulado em edital, será marcada a sessão pública de abertura da proposta técnica, cuja data será previamente publicada, para ciência dos proponentes e a lisura do procedimento. Encerrada a reunião, foi lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, presentes na Sessão.

Porto Velho, 27 de setembro de 2017.


Willian Luiz (Presidente)


Luciano da Silva Farias (Membro)


Tawanna Caroline da Silva (Membro)


Maria Luiza - Caliendo & Estevez)


Paulo Piovesani - Nova gestão

